



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

LEI Nº 1145 DE 25 DE ABRIL DE 2000.

Denomina-se de ALEXANDRE GIROTTO a Rua de nº 117, compreendida entre as quadras 624 e 282 na saída para Lavras do Sul.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada de Rua **ALEXANDRE GIROTTO**, a via pública de nº 117, compreendida entre as quadras 624 e 282 na saída para Lavras do Sul, nesta cidade.

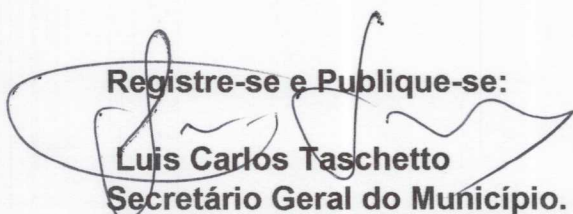
Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de abril de dois mil (2000).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25, 04 / 2000

